

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/06/2020 | Edição: 111 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação de Recursos Humanos

EDITAL Nº 56, DE 9 DE JUNHO DE 2020 RESULTADO PROVISÓRIO DO 3º PRÊMIO SECAP DE LOTERIAS - 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680, de 02 de janeiro de 2019, resolve:

Divulgar o Resultado Provisório do 3º Prêmio SECAP de Loterias - 2019, instituído por meio da Portaria Enap nº 494, de 09 de agosto de 2019, publicada na seção 1, do Diário Oficial da União nº 154, de 12 de agosto de 2019.

Premiados:

1º Colocado - Autor: Charles Henrique Correa (inscrição nº 53). Brasília - DF. Monografia: O perfil dos apostadores de loteria no Brasil: análise de Box-Cox Double Hurdle Model com microdados da POF 2017-2018.

2º Colocado - Autor: Adriana Fiorotti Campos (inscrição nº 126). Vitória - ES. Políticas Públicas, Regulação e Práticas de Responsabilidade Social Corporativa: propostas para o desenvolvimento da atividade lotérica no Brasil após a concessão da lotex.

3º Colocado - Autor: Roberto Domingos Taufick (inscrição nº 04). Brasília - DF. Monografia: Mercado de Loterias no Brasil: Concorrência, Governança e Responsabilidade Social na Era de Blockchain.

Menções Honrosas:

1ª Menção Honrosa - Autor: Roberto Brás Matos Macedo (inscrição nº 59). São Paulo - SP. Monografia: Uma análise das loterias de sorteios de números com base na economia comportamental.

2ª Menção Honrosa - Autor: Allison Silva Dos Santos (inscrição nº 42). Itapecuru Mirim - MA. Monografia: Rastreamento do Transtorno do Jogo: Um panorama sobre os apostadores esportivos brasileiros.

Divulgar os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora do 3º Prêmio SECAP de Loterias - 2019:

José Luiz Pagnussat - Presidente;

Edilson Carrogi Ribeiro Vianna;

Fabiano Jantalia Barbosa;

Magno José Santos de Sousa; e

Nelson Leitão Paes.

Informar que, em atenção ao disposto no item 11.2, do Edital nº 89, de 15 de agosto de 2019, "cabará recurso contra a avaliação da Comissão Julgadora, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da União, dirigido à Diretoria de Inovação e Gestão do Conhecimento da Enap. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente, para o endereço de e-mail premiosecaploterias@enap.gov.br.

DIOGO G. R. COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.